



Of. Gab. 680/2019

Guaíba, 18 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º. 046/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º. 120/2019**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Com relação as Parcerias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta com Organizações da Sociedade Civil:01) Quantos termos e/ou acordo de colaboração e convênios que administração pública municipal firmou durante o presente exercício com as entidades civis organizadas de nossa cidade? Denominá-las.02) Todas as entidades se adequaram à nova lei de parcerias, especialmente no que se refere o Art. 42 do Decreto Municipal 058/2017?03) Quanto a prestação de contas, todas regularizadas? Citar as que ainda não estão regularizadas caso tenha alguma.**

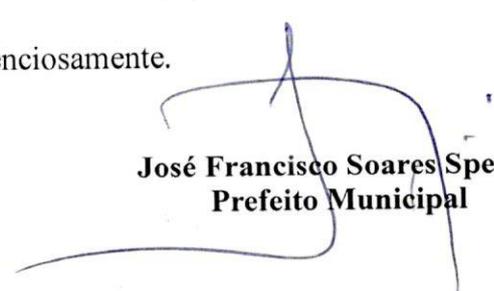
Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Todas as informações referentes às parcerias realizadas com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, podem ser acessadas no site da Prefeitura Municipal (<http://www.guaiba.rs.gov.br/parcerias-lei-13-0192014/>).

Até o momento, todas as entidades que firmaram parceria com o Município estão adequadas à legislação vigente. As prestações de contas estão regularizadas, algumas estão em revisão ou aguardando parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, dentre as já finalizadas, nenhuma foi julgada irregular.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.º.  
**Ver.º. Antonio Arilene Pereira**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

